



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

ATO DA MESA Nº 58/2022

“Abre crédito adicional suplementar.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições a si conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 25, IV, da Lei Orgânica do Município e considerando o que determina a Lei Municipal nº 4.276, de 10 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Código Funcional Programática	Elemento da despesa	Valor (R\$)
01.031.0001.2001.4.4.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	15.900,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da dotação do orçamento vigente abaixo codificadas:

Código Funcional Programática	Elemento da despesa	Valor (R\$)
01.031.0001.2001.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900,00

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 18/11/2022
HORA: 15:08



Atos da Mesa Nº 58/2022
Autoria: Mesa Diretora 2021/2022
Assunto: Abre crédito adicional
suplementar.

Chave: F6204

PROCOLO
06340/2022



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

(Fls. 03 – Ato da Mesa nº 58/2022).

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora fixada se dá em razão da necessidade da emissão de empenho do primeiro termo aditivo ao contrato nº 09/2021 que trata renovação do fornecimento de Software suíte armazenamento em nuvem, uma vez que o saldo do respectivo elemento da despesa é insuficiente para tal.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade da presente suplementação no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de novembro de 2022.

JOEL CARDOSO

Presidente

CARLAO MOTORISTA
ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO

Vice-Presidente

VALMIR A. DE OLIVEIRA

1º Secretário

[Signature]
CARLOS A. PORTELLA FONTES

2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

Bruno Rodrigues Argente
Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

(Fls. 02 – Ato da Mesa nº 58/2022).

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de novembro de 2022.

JOEL CARDOSO

Presidente

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO

Vice-Presidente

VALMIR A. DE OLIVEIRA

1º Secretário

CARLOS A. PORTELLA FONTES

2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

Bruno Rodrigues Argente
Diretor Legislativo